Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep. 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº. /2019, DE DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do **DIA MUNICIPAL DO CERIMONIALISTA** no Município de Santarém e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Artigo 1º. – Instituir o **DIA MUNICIPAL DO CERIMONIALISTA** no âmbito do Município de Santarém – Estado do Pará, a ser comemorado no dia 29 de outubro.

Artigo 2º.- Estabelecer uma nova cultura de reconhecimento da sociedade e entidades a respeito da atividade de cerimonialista.

Artigo 3º. – A validação da atividade como profissão, e reconhecer a relevância da assessoria de cerimonial para órgãos públicos e entidades em geral,

Artigo 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, em de outubro de 2019.

EMIR AGUIAR
Vereador/Presidente-PODEMOS

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep. 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

FUNDAMENTAÇÃO

CERIMONIALISTA - São profissionais indispensáveis em qualquer ato, seja nos órgãos públicos, empresas privadas e instituições em geral. Profissionais que quase nem sempre são reconhecidos, que dão aos participantes a garantia de que não haverá imprevistos e que tudo correrá conforme o programado, contribuindo para a ampla divulgação do evento e/ou atos realizados. Tem amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias.

Cerimônia – Dependendo do evento, o trabalho de um cerimonialista pode começar até um ano antes, indicando e auxiliando na escolha de fornecedores a serem contratados e ajudando na organização de festas e eventos, ou seja, prestando assessoria ou consultoria. A ele competirá conduzir o evento do início ao fim, elaborar relação com lista de convidados presentes, conferir o som, orientar os garçons e as recepcionistas quanto à composição das mesas de convidados e conduzir a cerimônia. O nível de seriedade e essencialidade que a atividade de cerimonialista detém é significativo, visto que em todas as esferas do poder público há profissionais desse ramo em seus quadros de pessoal. Assim, o projeto externa o reconhecimento e consideração a estas pessoas que se dedicam, de modo incondicional, ao desempenho de suas atribuições com extremado vigor.

Pela importância do pleito ora apresentado, esperamos pelo aval dos pares da casa em sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, em de outubro de 2019.

EMIR AGUIAR
Vereador/Presidente-PODEMOS